



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO Nº 005/2019-ENP

Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de ingresso, como Portadores de Diploma, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, ano letivo de 2019, conforme segue.

Alunos	Ênfase	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Laura Adriane de Moraes Pinto	Agroindústria	3ª série	2025
Anna Letícia dos Santos Carlone	Agroindústria	3ª série	2025
Bruna Regina Avelar	Agroindústria	4ª série	2024
Yuri Antunes Pavoni	Software	3ª série	2025
Arlete Moreira dos Santos	Construção Civil	2ª série	2026
Audrey Antonio Barisão Leite	Construção Civil	2ª série	2026
Fernando Magalhães Ferreira	Construção Civil	3ª série	2025
Guilherme Magon Martins	Construção Civil	3ª série	2025
Flávia Abdala Cousin	Construção Civil	4ª série	2024

Art. 2º. Indeferir o pedido de ingresso, como Portador de Diploma do requerente abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vagas disponíveis, de acordo com o disposto no item 4.3.2.1 do Edital nº 044/2018-DAA.

Aluno	Ênfase	Enquadramento
Lucas Dolis Guerra Villalobos	Construção Civil	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

.../ Continuação

Resolução nº 005/2019-ENP

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de março de 2019,



Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,
Coordenador - ENP.